



POLÍTICAS INTERNAS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SERVITEC – Barcarena/PA

Elaboração:
Natália Jucá SantosVerificação:
Lurdes Jucá / Nelson SantosFiscalização:
Thiago Leal

Nº Documento: PI_SGQ_001_0000

Rev.: 00

Data: 20-05-2021

Página:

3 de 11

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. DESTINATÁRIOS	4
3. MISSÃO	4
4. VISÃO	4
6. VALORES INSTITUCIONAIS	5
7. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS.....	5
7.1. FOCO NA EXCECELÊNCIA	5
7.2. HONESTIDADE E ÉTICA	5
7.3. RESPEITO	6
7.4. COMPROMISSO COM AS NORMAS	6
7.5. INTEGRIDADE PROFISSIONAL	7
7.6. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO.....	8
8. GESTÃO DA ÉTICA - COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DE DENÚNCIAS	9
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
9.1. VIGÊNCIA E APLICAÇÃO	9
9.2. DEVER DE DIFUNDIR	9
9.3. DEVER DE DIFUNDIR.....	10
9.4. DÚVIDAS E OMISSÕES	10

1. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da SERVITEC, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Dada a sua vocação em soluções de montagem e manutenções industriais, as disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da Instituição de formar pessoas éticas, capazes de pensar criticamente e influenciar positivamente a sociedade.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da SERVITEC e juntos reforçam a sua condição de instituição ímpar, comprometida com a segurança e a qualidade requerida em todas as suas atividades, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

Todos os demais compromissos expressos pela SERVITEC por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

2. DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado pelos membros do Conselho Diretor, Funcionários, Estagiários, Visitantes, Clientes, Parceiros Comerciais que atuam em nome da SERVITEC e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela empresa). Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a SERVITEC e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a empresa atue.

3. MISSÃO

Ser comprometida Continuamente com a segurança, alta qualidade e eficiência no desenvolvimento e implantação de soluções de montagem e manutenção para os Setores Industrial e Portuário, garantindo a satisfação de nossos clientes internos, externos, fornecedores e acionistas.

4. VISÃO

Ser referência no Brasil por oferecer serviços e produtos tecnológicos com qualidade, assegurando com que nossos clientes nos vejam como líderes no atendimento de suas necessidades.

Elaboração:
Natália Jucá SantosVerificação:
Lurdes Jucá / Nelson SantosFiscalização:
Thiago Leal

Nº Documento: PI_SGQ_001_0000

Rev.: 00

Data: 20-05-2021

Página:

5 de 11

6. VALORES INSTITUCIONAIS

COMPROMETIMENTO com segurança no trabalho, clientes internos e externos, fornecedores, ao meio ambiente e aos princípios da empresa.

TRABALHO EM EQUIPE, inclusão social, lealdade, companheirismo, disciplina e profissionalismo.

MELHORIA CONTÍNUA, comprometimento com a qualidade dos produtos e serviços oferecidos e o desenvolvimento de pessoas.

FOCO NO RESULTADO, austeridade no uso de recursos da empresa e na preservação do patrimônio.

7. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

7.1. FOCO NA EXCELÊNCIA

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e executar os serviços, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Assim, é indispensável:

- Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos da SERVITEC;
- Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

7.2. HONESTIDADE E ÉTICA

Os destinatários deste Código devem considerar que o histórico e posicionamento da SERVITEC no mercado geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com diversas empresas com os quais a instituição interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

Elaboração:
Natália Jucá Santos**Verificação:**
Lurdes Jucá / Nelson Santos**Fiscalização:**
Thiago Leal**Nº Documento:** PI_SGQ_001_0000**Rev.:** 00**Data:** 20-05-2021**Página:**

6 de 11

Assim é indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

- a. Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b. Agir de forma ética;
- c. Repudiar qualquer forma de assédio;
- d. Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- e. Combater o uso de drogas ilícitas;
- f. Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

7.3. RESPEITO

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a SERVITEC respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais.

Por isso, é indispensável:

- a. Respeitar a diversidade;
- b. Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- c. Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- d. Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

7.4. COMPROMISSO COM AS NORMAS

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores da SERVITEC, às leis vigentes e às normas internas.

Elaboração:
Natália Jucá Santos**Verificação:**
Lurdes Jucá / Nelson Santos**Fiscalização:**
Thiago Leal**Nº Documento:** PI_SGQ_001_0000**Rev.:** 00 **Data:** 20-05-2021**Página:** 7 de 11

Assim, é indispensável:

- a. Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- b. Repudiar a utilização de software não licenciado;
- c. Respeitar todas as regras estabelecidas pela SERVITEC quando optar por utilizar o endereço de e-mail institucional para tratamento de assuntos pessoais estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;
- d. Manter a neutralidade nos canais oficiais da SERVITEC nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
- e. Zelar pela imagem da SERVITEC na mídia social seguindo a Política de Redes Sociais;
- f. Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor.

7.5. INTEGRIDADE PROFISSIONAL

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações em que as normas se tornam abstratas para auxiliar uma tomada de decisão em que é necessário equilibrar interesses antagônicos – conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado. Assim, é indispensável:

- a. Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- b. Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio;
- c. Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
- d. Renunciar a participação na prática de comércio e de qualquer atividade de natureza religiosa, política e partidária nas dependências da SERVITEC;
- e. Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
- f. Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos da SERVITEC sem autorização prévia;
- g. Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;

Elaboração:
Natália Jucá Santos**Verificação:**
Lurdes Jucá / Nelson Santos**Fiscalização:**
Thiago Leal**Nº Documento:** PI_SGQ_001_0000**Rev.:** 00**Data:** 20-05-2021**Página:**

8 de 11

h. Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a SERVITEC para que não pare a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;

i. Abster-se de disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da SERVITEC.

7.6. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Os destinatários deste Código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pela SERVITEC, seus clientes e terceiros. Assim, é indispensável:

a. Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede SERVITEC que são pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;

b. Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da SERVITEC como de clientes e terceiros;

c. Resguardar os conteúdos internos da SERVITEC (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pela empresa;

d. Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas à SERVITEC como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da SERVITEC;

e. Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam para isso credenciadas;

f. Utilizar os sistemas da SERVITEC zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;

g. Zelar pelos registros acadêmicos de toda ordem, disponibilizando-as, a quem de direito, de acordo com os prazos e critérios requeridos segundo a finalidade das informações.

8. GESTÃO DA ÉTICA - COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DE DENÚNCIAS

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências. Para a operacionalização e efetividade deste Código são definidas as seguintes estruturas e procedimentos:

- a. Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do canal de denúncia disponibilizado no site da SERVITEC (www.servitec.eng.br);
- b. Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito da legislação vigente;
- c. Independentemente do resultado da apuração, a SERVITEC empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante.
- d. Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, as Autoridades Legais cuidarão para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável;
- e. O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida.
- f. Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito da SERVITEC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a SERVITEC em todas as localidades onde ela atua.

9.2. DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

Elaboração:
Natália Jucá Santos**Verificação:**
Lurdes Jucá / Nelson Santos**Fiscalização:**
Thiago Leal**Nº Documento:** PI_SGQ_001_0000**Rev.:** 00 **Data:** 20-05-2021**Página:** 10 de 11

9.3. DEVER DE DIFUNDIR

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:

- a. Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições – sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;
- b. Para aqueles que mantenham vínculos comerciais e impregatícios, no ingresso ou no ato da matrícula, sempre que houver uma revisão;
- c. Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação.
- d. Todos os destinatários devem participar dos treinamentos realizados pela SERVITEC;
- e. A não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência dos destinatários deste Código;

Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código;

- f. Todos os contratos celebrados pela SERVITEC com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código

9.4. DÚVIDAS E OMISSÕES

Os princípios e critérios de conduta considerados no Código preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação. Omissões serão tratadas pela Direção Geral.

Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, quando necessário recorrer ao canal de denúncia disponibilizado no site da SERVITEC.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da SERVITEC e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com a SERVITEC.

Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a SERVITEC disponível em www.servitec.eng.br

Local e Data: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura _____